



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## DECRETO Nº 63/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBA DE TERRA, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELETAVÓRIA FINAL – EEEF, EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º do decreto 21/97 de 11 de julho de 1997, alterado pelo decreto nº 48/2001, de 13 de julho de 2001.

### DECRETA:

Considerando que no Município de Serrana/SP está em andamento a implantação do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário - ETE;

Considerando o Termo de Ajustamento à Conduta celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrana/SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo em 17 de janeiro de 2012, no qual a compromissária assumiu a obrigação de fazer consistente em construir e implantar o sistema de coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário;

Considerando a formalização de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, Convênio do Programa Água Limpa 0.028/13 – 0.014/13 - SSRH, para a execução de obras de Emissários, sendo 04 de Esgoto Bruto por Gravidade, 01 de Esgoto Bruto por Conduto Forçado, 01 de Esgoto Tratado, Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Estação de Tratamento de Esgotos por Reatores Anaeróbios, seguidos de filtros biológicos e decantadores secundários;

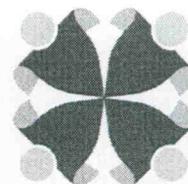
Considerando os estudos realizados e a obtenção de Licença Ambiental emitida pela CETESB para a execução da obra nos trechos assinalados em projeto executivo aprovado;

Considerando o disposto nos artigos 5º, d, e artigo 15 do Decreto Lei 3365/41 e suas alterações, mormente quanto a urgência na obtenção da imissão na posse dos imóveis para a consecução do objeto do convênio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins desapropriação para implantação de Estação Elevatória Final – Emissário de esgoto tratamento, com as seguintes medidas, rumos e confrontações:

“Partindo do ponto 1, de coordenadas N= 7.645.765,830m e E= 230.545,978m, localizado à 37,67 metros da margem esquerda do Córrego Serrinha e divisa da área da Estrada de Ferro (antiga Fepasa); daí segue, divisando com a própria área, com azimute de 165°29'08” e distância de 26,00 metros, até encontrar o ponto 2, de coordenadas N=7.654.740,660m e E=230.552,494m; daí deflete a direita e segue com azimute de 255°29'08” e distância de 28,00 metros, até encontrar o ponto 3, de coordenadas N=7.654.733,643m e E=230.525,388m; daí deflete a direita e segue com azimute de 345°29'08” e distância de 26,00 metros, até encontrar o ponto 4, de coordenadas N=7.654.758,813m e E=230.518,871m; daí deflete a direita e segue, passando a confrontar com a Estrada de Ferro (antiga Fepasa), com azimute de 75°29'08” e distância de 28,00 metros, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 728,00 metros quadrados.”

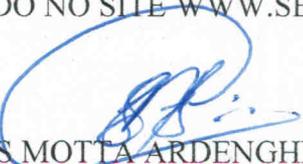
Art. 2º. A execução do objeto do presente Decreto será suportada por dotação própria, constante do orçamento vigente, observadas as autorizações dos Instrumentos de Controle Orçamentário da LDO, LOA e PPA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
28 de junho de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças